

Decreto nº 04/72

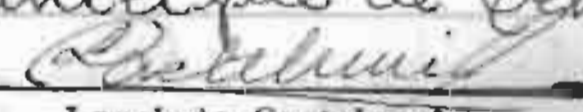
Eu, Laurindo Castelucci, Prefeito Municipal de Echara, Estado de São Paulo, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 496/72, de 13/10/72:

Decreto:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echara, um crédito especial no valor de Cr\$... 3.745,26 (tres mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte e seis centavos), destinado ao pagamento de honorários profissionais por serviços prestados conforme contrato de honorários e prestação de serviços, relativo a serviços profissionais prestado na ação judicial perante a 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Estadual. Processo nº... 805/72,

Parágrafo Único: O valor do presente crédito, será coberto com o recolhimento de diferenças de quotas do excesso de arrecadação do antigo "IVC".

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echara, 1º de dezembro de 1972. 

Laurindo Castelucci
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria, na mesma data supra.


Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO